LEI N.: 01479

AUTORIZA A PERMUTA DE IMOVEIS.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PERMUTAR O TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, FORMADO PELO LOTE 58 (CINQUENTA E OITO) DA QUADRA 108 (CENTO E OITO), COM AREA DE 250 M2 (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) COM 10 (DEZ) METROS DE FRENTE PARA A RUA "2" (DOIS) E 25 (VINTE E CINCO) METROS NAS LATERAIS E 10 (DEZ) METROS NOS FUNDOS, SITUADO NO BAIRRO PROLONGAMENTO TIETE, MAIS UMA NESGA COM 111 (CENTO E ONZE) METROS QUADRADOS, DE FORMA TRIANGULAR, SENDO 15 (QUINZE) METROS DE FRENTE PARA RUA DUARTE 3,40 (TRES METROS E QUARENTA CENTIMETROS) PELO LADO ESQUERDO, 12 (DOZE) METROS NOS FUNDOS E 13 (TREZE) METROS PELO LADO DIREITO, PELO TERRENO SITUADO NO CATALAO, HOJE BAIRRO SANTA LUZIA, COM A AREA DE 232 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS) METROS QUADRADOS, SENDO 15, 20 (QUINZE METROS E VINTE CENTIMETROS) DE FRENTE PARA A RUA CEL.BRAGANCA (E NO LEITO DA FUTURA RUA DUARTE), PELO LADO ESQUERDO 21,80 (VINTE E UM METROS E OITENTA CENTIMETROS), NOS FUNDOS 8,00 (OITO) METROS, PELO LADO DIREITO 19,80 (DEZENOVE METROS E OITENTA CENTIMETROS) DE PROPRIEDADE DO SR.FAUSTO JOAQUIM RODRIGUES.

ART.2 - A PERMUTA SE FARA MEDIANTE A TORNA PELA PREFEITURA DE ..... CR$13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS), EM DINHEIRO, E O FORNECIMENTO DE UM CAMINHAO DE PEDRA, 1 DE AREIA GROSSA E 1 DE AREIA FINA.

PARAGRAFO UNICO - CORRERAO POR CONTA DA MUNICIPALIDADE AS DESPESAS COM IMPOSTOS E EMOLUMENTOS DE ESCRITURA.

ART.3 - REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 15 DE FEVEREIRO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.33 DE 20/02/1979